

Portaria Nº 009/2017

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,


RESOLVE:

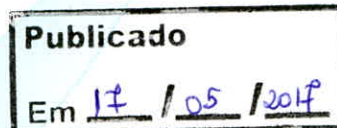
Art 1º. Retificar a Portaria nº 015/2016 para Aposentar por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Francisca Rodolfo Lopes Santos, matrícula: 582-1, portadora do RG nº 3.309.029 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 349.950.724-20, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, Faixa Salarial B, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 17 de Maio de 2017.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP




Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matricula 6680-1